



LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.796 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**  
**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO**  
**LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO**  
**FIRMAR CONVÊNIO COM A "MRS LOGÍSTICA**  
**LOGÍSTICA S.A."**.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a "MRS Logística S.A." sociedade sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na praia de Botafogo nº 228, sala 1201-E, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.417.222/0001-77, para a revitalização e ocupação de parte da plataforma da Estação Ferroviária de Lorena e a urbanização dos direcionadores de fluxo para pedestres no trecho compreendido entre Km 279 ao Km 285+500m da linha férrea operada pela firma MRS.
- Artigo 2º-** O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão estabelecido pela firma MRS Logística S.A conforme minuta que faz parte integrante desta Lei.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 2002.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretario Adjunto de Legislação